DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Quarta-feira, 07 de maio de 2025 | Ano V | Edição nº 790

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Municipal nº 841, de 08 de Março de 2018



MUNICÍPIO DE BOFETE

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 6

Departamento de Recursos Humanos 14
Atos de Pessoal 14
Portarias 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3381 , DE 07 DE MAIO DE 2025

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2377 de 26/12/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária (Lei nº2377, de 26 de DEZEMBRO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOFETE, 07 de MAIO de 2025

_____
EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO				
Ficha: 12	04.122.0002.2003.0000	GABINETE DO PREFEITO		10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 04 01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
Ficha: 80	08.244.0013.2016.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADI		30.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER				
Ficha: 203	27.812.0029.2033.0000	ESPORTE E LAZER		20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				60.000,00

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FD5286EAC4CA4573BC84B28FBA92F9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3381 , DE 07 DE MAIO DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	14	04.122.0002.2003.0000	GABINETE DO PREFEITO	-30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
	02 03 04	COMPRAS, ALMOXARIFADO E LICITAÇÃO		
Ficha:	65	04.122.0011.2012.0000	COMPRAS, ALMOXARIFADO E LICIT	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-60.000,00

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FD5286EAC4CA4573BC84B28FBA92F9BC

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
FD5286EAC4CA4573BC84B28FBA92F9BC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 07/05/2025 16:40:08
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FD5286EAC4CA4573BC84B28FBA92F9BC

Portarias

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290, Centro Fone (14) 3883-9300
CEP 18590-049 - BOFETE - Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5653/2025

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão da apuração eventual responsabilidade funcional de servidor;

"Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e a nomeação da comissão.

'**Considerando** o oficio de 05 de maio de 2025, em que a comissão solicitou a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

EUGÊNIO CARLOS ALVES, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2024, por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de maio de 2025

EUGÊNIO CARLOS ALVES
Prefeito Municipal

Rua Nove de Julho, nº290 - Centro, CEP: 18.590-000, Bofete/SP
Tel.: (14) 3883-9300/(14)3883-9301
Site: www.bofete.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9DDB9EA5F0D3439A9CEF77D526C29F8A

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
9DDB9EA5F0D3439A9CEF77D526C29F8A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 07/05/2025 16:35:47
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9DDB9EA5F0D3439A9CEF77D526C29F8A

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290, Centro Fone (14) 3883-9300
CEP 18590-049 - BOFETE - Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5654/2025

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão da apuração eventual responsabilidade funcional de servidor;

"Considerando a instauração de Sindicância Administrativa e a nomeação da comissão.

'**Considerando** o oficio de 05 de maio de 2025, em que a comissão solicitou a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

EUGÊNIO CARLOS ALVES, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de maio de 2025

EUGÊNIO CARLOS ALVES
Prefeito Municipal

Rua Nove de Julho, nº290 - Centro, CEP: 18.590-000, Bofete/SP
Tel.: (14) 3883-9300/(14)3883-9301
Site: www.bofete.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BD454EF74E004A64A4DC790937529AA

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
BD454EF74E004A64A4DC7909737529AA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 07/05/2025 16:39:30
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BD454EF74E004A64A4DC7909737529AA

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290, Centro Fone (14) 3883-9300
CEP 18590-049 - BOFETE - Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5655/2025

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão da apuração eventual responsabilidade funcional de servidor;

"Considerando a instauração de Sindicância Administrativa e a nomeação da comissão.

'**Considerando** o oficio de 05 de maio de 2025, em que a comissão solicitou a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

EUGÊNIO CARLOS ALVES, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025, por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de maio de 2025

EUGÊNIO CARLOS ALVES
Prefeito Municipal

Rua Nove de Julho, nº290 - Centro, CEP: 18.590-000, Bofete/SP
Tel.: (14) 3883-9300/(14)3883-9301
Site: www.bofete.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/12AB2D7AC04741788166 1F7007C85113

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
12AB2D7AC047417881661F7007C85113

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 07/05/2025 16:37:45
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/12AB2D7AC047417881661F7007C85113

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290, Centro Fone (14) 3883-9300
CEP 18590-049 - BOFETE - Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5656/2025

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão da apuração eventual responsabilidade funcional de servidor;

"Considerando a instauração de Sindicância Administrativa e a nomeação da comissão.

'**Considerando** o oficio de 05 de maio de 2025, em que a comissão solicitou a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

EUGÊNIO CARLOS ALVES, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025, por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de maio de 2025

EUGÊNIO CARLOS ALVES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E1AB7C80E78F40949DA8B491B5325FBF

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
E1AB7C80E78F40949DA8B491B5325FBF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 07/05/2025 16:36:07
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E1AB7C80E78F40949DA8B491B5325FBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5650
De 06 de maio de 2025.

"Dispõe sobre férias ordinárias aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal de Emprego de Provimento Permanente".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.05.2024 a 30.04.2025, a Sra. **FERNANDA EBURNEO VIEIRA**, exercendo o emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS SOCIAIS**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 05.05.2025 a 24.05.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 24.01.2024 a 23.01.2025, a Sra. **THAIS NAOMI AONO**, exercendo o emprego de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DE CONTABILIDADE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 05.05.2025 a 24.05.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 3º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 10.02.2024 a 09.02.2025, a Sra. **CAMILA MIDORI TOMITA**, exercendo o emprego de **TELEFONISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 05.04.2025 a 24.05.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 4º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 12.12.2023 a 11.12.2024, a Sra. **SANDRA REGINA CILLI**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 05.05.2025 a 24.05.2025; De Provimento Permanente e Temporário

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E66BDFF72BC442B8B64493B046E81DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 5°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 03.02.2024 a 02.02.2025, a Sra. **JOSELI BENEDITA GOMES**, exercendo o emprego de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 05.05.2025 a 03.06.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 6°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 18.06.2024 a 17.07.2024 a Sra. **LUCINEIA PEREIRA**, exercendo o emprego de **ESCRITURARIO**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO JURIDICO**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 05.05.2025 a 24.05.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 7°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 19.05.2023 a 18.05.2024 ao Sr. **GERSON MENDES DE ALMEIDA**, exercendo o emprego de **MECANICO**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 28.04.2025 a 17.05.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 8°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 09.01.2024 a 08.01.2025 a Sra. **MICAELE PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA**, exercendo o emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E LICITAÇÃO**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 05.05.2025 a 24.05.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 9°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 02.06.2023 a 01.06.2024 ao Sr. **ALEÇANDRO MACEDO COSTA**, exercendo o emprego de **JARDINEIRO**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 05.05.2025 a 24.05.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 10- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 15.12.2023 a 14.12.2024 ao

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E66BDFF72BC442B8B64493B046E81DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Sr. **PAULO ROBERTO DE NICOLA**, exercendo o emprego de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 05.05.2025 a 03.06.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 11- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 11.06.2023 a 10.06.2024 ao Sr. **VALDIR MARIANO**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 05.05.2025 a 24.05.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 12- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 13.05.2024 a 12.05.2025 ao Sr. **DANIEL HOLTZ DA SILVA**, exercendo o emprego de **SERVENTE DE PEDREIRO**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 13.05.2025 a 11.06.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 13- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 23.04.2024 a 22.04.2025 a Sra. **EVA DAS GRAÇAS NUNES TOBIAS**, exercendo o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 05.05.2025 a 24.05.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 14- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 10.01.2024 a 09.01.2025 a Sra. **NILZA APARECIDA MARIANO DA SILVEIRA**, exercendo o emprego de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 12.05.2025 a 10.06.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 15- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 08.03.2024 a 07.03.2025 a Sra. **DANIELE CRISTINA GASPARINI**, exercendo o emprego de **DENTISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 15.05.2025 a 03.06.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E66BDFF72BC4428B64493B046E81DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Artigo 16- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 04.03.2024 a 03.03.2025 ao Sr. **DIEGO AUGUSTO DE MORAIS OLIVEIRA,** exercendo o emprego de **NUTRICIONISTA,** lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 05.05.2025 a 24.05.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 17- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 23.06.2023 a 22.06.2024 ao Sr. **GILMAR VICENTE DE PAULA,** exercendo o emprego de **SERVIDOR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 05.05.2025 a 03.06.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 18- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.04.2024 a 31.03.2025 ao Sr. **JOSE HORACIO RIPOLI,** exercendo o emprego de **MEDICO,** lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 13.05.2025 a 01.06.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 19- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 10.04.2024 a 09.04.2025 ao Sr. **BRUNO DE SOUZA MACEDO,** exercendo o emprego de **MOTORISTA,** lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 26.05.2025 a 24.06.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 20- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 04.06.2023 a 03.06.2024 a Sra. **BRENDA ARIANE MARIANO CARNEIRO,** exercendo o emprego de **COORDENADORA DE SAÚDE,** lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DE DA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 05.05.2025 a 24.05.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E66BDFF72BC442B8B64493B046E81DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Artigo 21- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 06 de junho de 2025.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E66BDFF72BC442B8B64493B046E81DD6

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
E66BDFF72BC442B8B64493B046E81DD6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 07/05/2025 15:33:28
  CPF:***.***-.618-80
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 07/05/2025 16:40:45
  CPF:***.***-.588-47
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E66BDFF72BC442B8B64493B046E81DD6